



Versão 07/25

TERMO DE OPÇÃO AOS INSTITUTOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS -

Participante: Vinculado/Autopatrocinado

Nome	СРБ		
Tel.:	E-mail		
TIPO DE PARTICIPANTE			
AUTOPATROCINADO: Conforme Regulamento do Plano de Aposentadoria, na hipótese de desistência voluntária antes de obter a concessão de um benefício do Plano, poderei optar pelo Resgate, pelo Benefício Proporcional Diferido ou pela Portabilidade, observadas as condições previstas no Regulamento. VINCULADO (BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO): Conforme Regulamento do Plano de Aposentadoria, a opção pelo Beneficio Proporcional Diferido não impede a posterior opção pelo Autopatrocínio, pela Portabilidade ou pelo Resgate.			
OPÇÕES			
AUTOPATROCÍNIO: Esta opção consiste na manutenção de sua inscrição no Plano até a idade prevista para a elegibilidade ao benefício de Aposentadoria, como Participante Autopatrocinado, mediante a realização de contribuições mensais correspondentes a suas contribuições mais as que seriam feitas pela patrocinadora, acrescidas de taxa de administração prevista no Plano de Custeio, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento do Plano, respeitando os limites legais, a fim de assegurar a percepção dos benefícios previstos pelo Plano. Esta opção não impede posterior opção pela Portabilidade, Resgate ou Benefício Proporcional Diferido, sendo que o cálculo dependerá das disposições destes institutos. BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO: deixar o saldo de Conta do Participante retido no Fundo até completar a idade prevista para elegibilidade ao benefício de Aposentadoria, na forma prevista no Regulamento, tornando-se um Participante Vinculado. Estou ciente de que deverei: assumir o custeio das despesas administrativas decorrente da minha manutenção no Plano, conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo da Entidade; manter os meus dados cadastrais atualizados; e, na data de minha elegibilidade ao Benefício, contatar a MSD Prev. PORTABILIDADE: após completar 3 (três) anos de Vinculação ao Plano e desde que não esteja em gozo de um benefício do Plano, poderei optar por portar, para outra entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de benefícios de previdência complementar discriminada no Termo de Portabilidade (Entidade Receptora), o montante correspondente ao meu direito acumulado. Estou ciente que a efetivação da PORTABILIDADE para a Entidade Receptora indicada constituirá plena e geral quitação dos meus direitos, extinguindo-se todas as obrigações da MSD Prev para comigo e meus benefíciários. RESGATE: esta opção consiste no cancelamento de sua inscrição no plano e consequentemente a devolução de suas contribuições efetuadas ao plano, acrescida de um percentual fix			
PAGAMENTO ÚNICO PAGAMENTO EMVEZES (até 12 parcelas)			
OPTO POR INTEGRAR AO VALOR DE RESGATE OS RECURSOS ALOCADOS NA RUBRICA RECURSOS PORTADOS - ENTIDADE ABERTA/SEGURADORA			
RESIDÊNCIA FISCAL NO BRASIL? () SI	M () NÃO		
Nome do Banco	N° do banco	Nº da Agência	N° Conta Corrente
DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO PARTICIPA cimento da legislação vigente e das condições es Privada Privada e que estão disponíveis no site da Autorizo a administração do plano a tomar as pro	tabelecidas no Regulamento do Plano d Entidade (www.msdprev.com.br).	le Aposentadoria da M	

_de 20__

Assinatura do Participante

de _